ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.706/80, de 11 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à PAULO ROSA DA SILVA E MARIA GOMES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à PAULO ROSA DA SILVA E MARIA GOMES DA SILVA, um lote urbano localizado na Rua '' Aquilino Sanches, Quadra 06, Lote nº 23, no Bairro Novo Horizonte; Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o Lote nº 22, pelo lado esquerdo ao Poente com o Lote nº 24, fazendo frente para o '' Norte com a referida Rua, e fundos para o Sul com quem de direito; Medindo 12,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Muncipal de Marabá, em 11 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal